Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - PR
Fone (42) 272-1461 / Fax (42) 272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

RESOLUÇÃO N º 003/04

SÚMULA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º E §s 1º E 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – ESTADO DO PARANÁ".

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A Sessão Legislativa compreenderá o período de 1º de fevereiro a 05 de dezembro.

§ 1 º - A sessão marcada para a data de início ou término do período compreendido na Sessão Legislativa, será transferida para o primeiro dia útil subseqüente, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

§ 2º - O início do período da Sessão Legislativa independe de convocação.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2004.

CARLOS ALBERTO MERHY
Presidente